



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

TERMO DE ADITAMENTO (ADITIVO) Nº 02 **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

REFERÊNCIA: MROSC PROCESSO Nº 226/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Coronel Justiniano Nº. 164, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 18.675.975/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **TALES TADEU TAVARES**, brasileira, casado, portador do CPF nº 440.441.866-34, residente à Rua Waldomiro Bueno, nº 109, Bairro Jardim São Benedito, nesta cidade de Cambuí, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ – HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES**, CNPJ nº 19.053.479-0001-52, situada na Rua Alcino Salomon, nº 289, Bairro São Benedito, Cambuí/MG, neste ato representada por **ROSELY APARECIDA DE MORAES**, titular do CPF nº 057.194.508-23 e RG 16.120.173-8 – SSP/SP, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 184, de 29 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, tem justo e acordado este **Termo Aditivo de Prorrogação da Parceria**, referente ao Termo de Fomento nº 004/2022, processo nº 226/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADIÇÃO DE VALORES

Art. 1º – Com supedâneo na CLÁUSULA DEZ do Termo de Fomento nº 004/2022, processo nº 226/2022, fica prorrogada pelo prazo de até 03 (três) meses a vigência da Parceria efetivada entre o **MUNICÍPIO DE CAMBUÍ** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ – HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES**.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Art. 2º - A prorrogação implicará na adição mensal de até o máximo de R\$388.544,60 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) a serem repassados à OSC parceira, podendo totalizar até o máximo de R\$1.165.633,80 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos) ao final do período da prorrogação.

Art. 3º - Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas da parceria.

Cambuí, aos 30 de março de 2023.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

RODRIGO CÉSAR BUENO

Secretário de Saúde do Município

ROSELY APARECIDA DE MORAES

Provedora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cambuí – mantenedora do Hospital
Ana Moreira Salles

Testemunhas

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG